



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 25, DE 2025

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 2025 (sem emenda)

Declara de utilidade pública municipal a Associação Clube do Xadrez Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação Clube do Xadrez Toledo.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Clube do Xadrez Toledo, situada na Rua Antônio Vicente Araújo, nº 684, Pinheirinho, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, com caráter esportivo, inscrita no CNPJ sob nº 55.840.341/0001-67, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 1º de abril de 2025.

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal

PL 037/2025

AUTORIA: Ver.^a Professora Marli

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) GABRIEL BUENO BAIERLE:08441718911

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202504020929031743596944-71785.pdf>

-- FIM --

